



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
PUBLICAÇÃO Nº 1499/2026 ANO 6
DATA 01.09.2026 PAG 17
DOCUMENTO Potara

PORTARIA Nº 852/2026

DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO
FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) EM
CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº
12/2026 – 1ª PJEITZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO
JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei
Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2026 – 1ª PJEITZ, expedida pelo Ministério Público
do Estado do Maranhão no âmbito do SIMP nº 007357-253/2025, por meio da qual foi
recomendado ao Município de Davinópolis/MA, dentre outras providências, que realize
levantamento completo dos servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência
Social que permaneçam ocupando cargo, emprego ou função pública, com a identificação
individualizada da modalidade da aposentadoria, da data de sua concessão e do vínculo mantido
com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento à referida Recomendação demanda a análise
individualizada da situação funcional e previdenciária de cada agente público, especialmente
quanto à natureza do vínculo, modalidade e data de concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,
impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em atendimento ao art. 37 da Constituição
Federal, de 1988;

CONSIDERANDO que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria
decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função
pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os
cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o disposto no
artigo 37, § 10, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição
decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social,
acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, conforme o
disposto no artigo 37, § 14, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é hipótese de vacância de cargo público municipal,
conforme o inciso v, do artigo 82, da Lei Municipal nº 028/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo para apuração da situação funcional e previdenciária de **MERYDALVA DA COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1120 e 1621, especialmente quanto à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e à manutenção do vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Davinópolis/MA para acompanhar e promover a regular instrução do presente procedimento, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos órgãos municipais e ao(à) interessado(a), bem como adotar as demais diligências necessárias à apuração dos fatos.

Art. 3º- O procedimento ora instaurado possui natureza exclusivamente administrativa e instrutória, sem caráter disciplinar ou sancionatório, destinando-se unicamente à apuração e análise individualizada da situação funcional e previdenciária do(a) servidor(a), em atendimento à Recomendação nº 12/2026 – 1ª PJEITZ, não implicando sua instauração, por si só, reconhecimento de irregularidade funcional ou aplicação de penalidade.

Art. 4º- Concluída a instrução, a Comissão deverá elaborar relatório e encaminhar os autos à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 dias do mês agosto de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA